



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.698/0001-49, com sede na Rua Bento Antonio Pereira, nº 118, Jardim Bela Vista, São Roque/SP, representada nesse ato por sua Presidente Thais Aparecida Soares.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo 3.908/2023, **Chamamento Público nº 05/2023**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1. O termo de Colaboração n. 05/2023 fica prorrogado do dia 01/01/2026 até 31/12/2026, pelos motivos e fundamentos apresentados pela Diretora do Departamento de Bem Estar Social, gestora da parceria e conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

3. Fica reajustado em 4,68% de acordo com o IPCA do período, os repasses municipais, totalizando R\$ 242.127,35 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), transferidos em 12 (doze) parcelas mensais. O valor total dessa parceria será de R\$ 253.467,35 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Roque para o exercício de 2026:

4.1. Fonte 01: 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00 – R\$ 242.127,35

5.2. Fonte 05: 01.10.01.08.244.0038.2281.3.3.50.39.00 – R\$ 11.340,00

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

abaixo.

Estância Turística de São Roque, 22 de Dezembro de 2025.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


ANA CRISTINA ANTONIO ALDA
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social


THAIS APARECIDA SOARES
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 05/2023

Termo Aditivo

OBJETO: oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiência auditiva e sua família, englobando atendimentos terapêuticos, curso de LIBRAS e desenvolvimento do potencial de inserção no mercado de trabalho, tanto da pessoa com deficiência quanto de seus familiares, de forma a impactar positivamente na vida da pessoa com surdez, potencializando a autonomia dos indivíduos e colaborando para a independência social e econômica, bem como na elevação dos níveis de escolaridade.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 253.467,35 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 22 de Dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Thais Aparecida Soares
Cargo: Presidente
CPF: 355.496.508-19

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59
Assinatura: _____

Nome: Ana Cristina Antonio Alda
Cargo: Diretora do Departamento de Bem Estar
CPF: 328.708.398-80
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Thais Aparecida Soares
Cargo: Presidente
CPF: 355.496.508-19
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.